



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PROJETO DE LEI Nº 048/2022

Altera a Lei Municipal nº 2.627 de 08 de setembro de 2021 que “Dispõe sobre o pagamento de despesas de pequena monta por meio de adiantamento no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Altera a redação dos incisos I e II do art. 6º da Lei Municipal nº 2.627 de 08 de setembro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

I – Secretário(a) Geral

II – o Diretor Administrativo-Financeiro”

Art. 2º Altera a redação do caput do art. 8º da Lei Municipal nº 2.627 de 08 de setembro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os formulários de requisição de adiantamento, devidamente preenchidos, terão prioridade de processamento e serão submetidos à Mesa Diretora através da Diretoria Administrativa Financeira e Secretaria Geral, cabendo a estes, zelar pela observância do disposto nesta lei”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 06 de julho de 2022.

JULIO CESAR MORAES GONTIJO
- Presidente da Câmara -

IGOR J. RIBEIRO SILVA
- Vice-Presidente -

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Secretária -





CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 048/2022.

Nobres Vereadores,

Tendo em vista a sanção da Lei Complementar nº 14 de 30 de junho de 2022 que *“Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências.”*, é necessário tal alteração e atualização nas nomenclaturas dos respectivos cargos vigentes da Câmara Municipal.

Cordialmente,

JULIO CESAR MORAES GONTIJO
- Presidente da Câmara -


IGOR J. RIBEIRO SILVA
- Vice-Presidente -


MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Secretária -